



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4454

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

*regulamentares”*

*“Interrompe férias*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, e conforme requerimentos, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4434 de 17.01.2017:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FÉRIAS INTERROMPIDAS</b>
Hermeto Liell	Motorista	07.02.2017 a 21.02.2017 = 15 dias
Maristela M Liell	Técnica em Enfermagem	07.02.2017 a 21.02.2017 = 15 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes de 15 (quinze) dias serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**